



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

<b>LEI Nº:</b> 903/2025	INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA
<b>PRINCIPAL:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
<b>ASSUNTO:</b>	VERBAS INDENIZATÓRIAS
<b>OBJETIVO:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS
<b>PARLAMENTAR:</b>	GILBERTO DAVI FERREIRA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

VALOR REPASSADO	DATA DO RECEBIMENTO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
3.000,00	21/08/2025	20/09/2025

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1) Visita ao Destino Colônia Couto  
MAGA LTAES

2.2) Visita a Zona Rural Gruta do Peixe

2.3) Visita as estradas viciniais





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT, considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

É o relatório,

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de setembro 2025.

GILBERTO DAVI FERREIRA  
Vereador/PSB